

SEI/TJPE - 1662106 - Termo Aditivo

https://sei.app.tjpe.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_im...

Proc. nº 1313/2021-CJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

1º ° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2020-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO E A IBGM-INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO & MARKETING, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral **Sr. Marcel da Silva Lima** (nos Termos da Portaria nº 01, anexo II, de 02 de fevereiro de 2022), doravante denominado **TJPE**, e, de outro lado, a **IBGM-Instituto Brasileiro de Gestão & Marketing**, situada na Rua Joaquim Felipe, nº 250, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-365, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.397.220/0001-40, neste ato representado por Laércio Guerra de Melo Júnior, brasileiro, divorciado, Diretor Geral, inscrito no CPF sob o nº 025.308.574-82, cédula de identidade nº 4.564.997, doravante denominada **INSTITUIÇÃO CONVENIADA**, RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao **Convênio nº 023/2020-TJPE**, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de fevereiro de 1998, bem como pela Instrução Normativa TJPE nº 14/2019 e no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Processo Administrativo SEI nº 00039545-52.2021.8.17.8017, nos termos seguintes:

184/2022

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir do

dia 23/06/2022, referente ao Convênio nº. 23/2020, que tem por objeto proporcionar a efetivação do “Projeto Desenvolvendo a carreira – A prática profissional no Judiciário”, a partir da participação voluntária de estudantes no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco.

2. Os atos praticados até a data da assinatura deste Termo, ficam convalidados, nos termos do art. 55 da Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual eis que resta evidenciado que não há lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 04, de agosto de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**Marcel da Silva Lima**

Diretor Geral

IBGM-Instituto Brasileiro de Gestão & Marketing

Laércio Guerra de Melo Júnior

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF/ME: 688.390.204-49

2.Nome:

Laercio Guerra de Melo Junior

CPF/MF:

610.767.754-20



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO GUERRA DE MELO JÚNIOR, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 04/08/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1662106** e o código CRC **E52BEFF6**.

00039545-52.2021.8.17.8017

1662106v6

2 of 2

04/08/2022 18:26